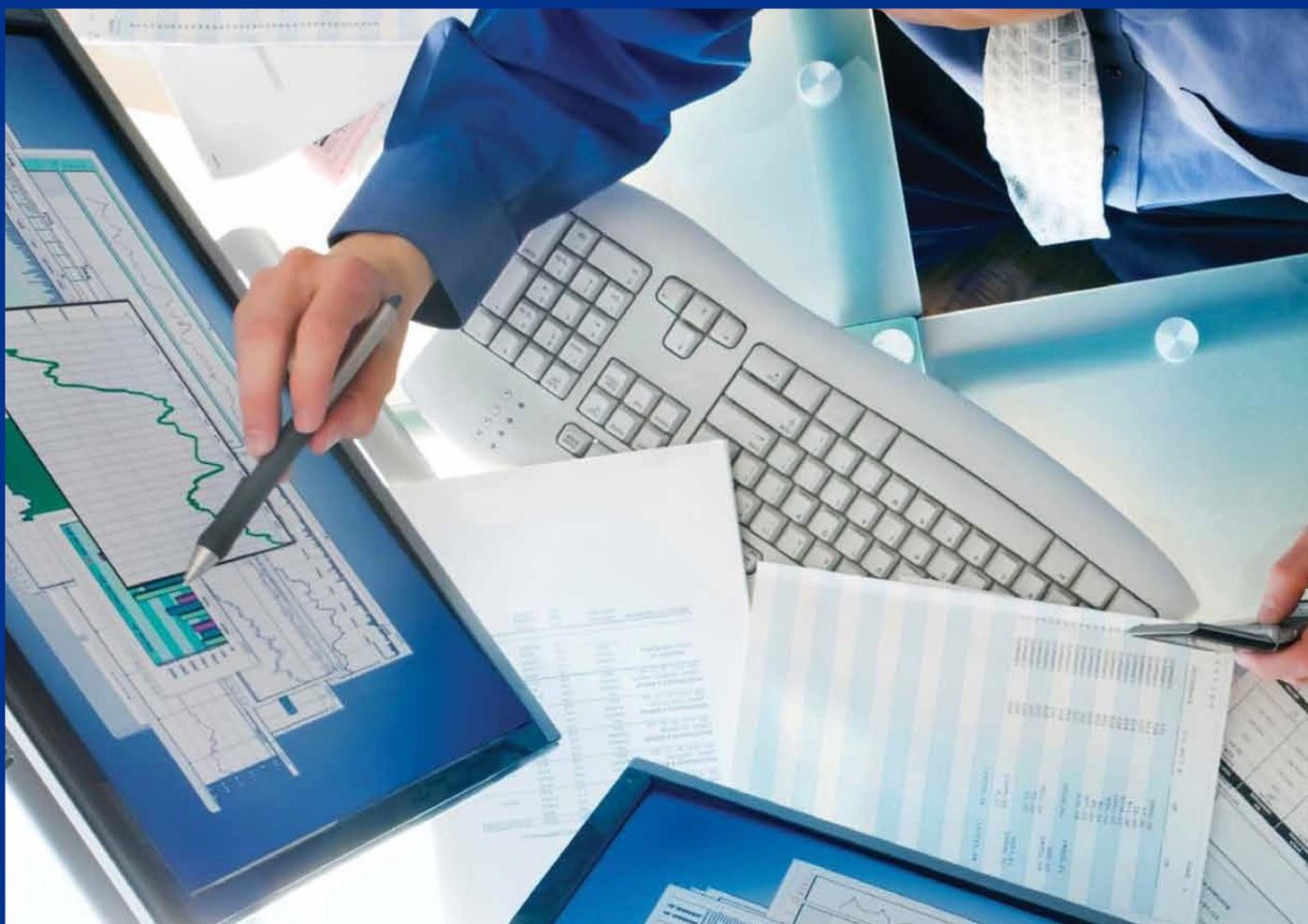




Padrão de Relatórios de Asseguração

Com base nas Normas ISAE N° 3402 (NBCTO N° 3402), ISAE N° 3000 (NBCTO N° 3000) e/ou SSAE N° 18 para Organizações Prestadoras de Serviços



Service Organization Controls (SOC)

Padrão de Relatórios de Asseguração com base nas Normas ISAE N° 3402 (NBC TO N° 3402); ISAE N° 3000 (NBC TO N° 3000); e/ou SSAE N° 18 para Organizações Prestadoras de Serviços.

Um grande número de empresas no Brasil e no mundo – seja por redução de custos, estratégia operacional, entre outros motivos – optou pela terceirização de seus processos por meio de organizações prestadoras de serviços. Esses procedimentos têm, em sua maioria, impacto direto nas demonstrações financeiras das empresas e, em função disso, as prestadoras geralmente são submetidas a auditorias por conta dos serviços que prestam a seus clientes.

Uma das maneiras de se realizar essas auditorias é por meio dos Relatórios de Controle para Organizações de Serviço (SOC), os quais são divididos em três modelos:

SOC 1: Relatório de asseguração razoável com opinião sobre controles relacionados às demonstrações financeiras.

SOC 2: Relatório de asseguração razoável com opinião sobre controles internos relacionados à segurança (obrigatório); confidencialidade; disponibilidade; integridade; e privacidade (estes são opcionais).

SOC 3: Relatório resumido com os resultados do SOC 2, de modo que possa ser divulgado ao público em geral.

Os relatórios e opiniões dos auditores podem ser do Tipo 1 ou do Tipo 2:

Tipo 1: apenas sobre o desenho e a implementação dos controles; apresenta opinião em uma data-base específica.

Tipo 2: além do desenho e da implementação, avalia a efetividade operacional dos controles em escopo. A opinião de um relatório Tipo 2 é para um período específico (usualmente entre seis e 12 meses).

Os relatórios de Asseguração SOC não caracterizam uma certificação, portanto, não têm prazo de validade. Os relatórios emitem opinião sobre uma data ou período anterior à sua emissão, permitindo que os leitores tenham um conforto razoável em relação à operação de determinados controles ou atividades no período em questão.

Um dos principais benefícios do relatório consiste em demonstrar, para o mercado, que a empresa se preocupa com seus controles internos, sobretudo aqueles que afetam a operação de seus clientes. Hoje, antes de as companhias optarem pela terceirização e selecionarem seus fornecedores e parceiros, são realizadas avaliações de controles internos e aspectos de segurança, que podem ser endereçados pelos relatórios SOC. Ademais, o relatório é emitido com base em padrões mundiais, o que os torna úteis independentemente da localidade em que foram emitidos.

Como a KPMG pode ajudar?

Em nossa abordagem, podemos atuar em três fases de projeto:

01. Diagnóstico

Avaliação dos controles internos com a finalidade de mapear possíveis riscos não endereçados ou fragilidades, fornecendo recomendações em nível macro para que esses aspectos sejam corrigidos antes da asseguuração.

02. Quality Assurance

Acompanhamento com os times internos, no intuito de avaliar a suficiência e a adequação das remediações realizadas, antes do início da asseguuração.

03. Asseguuração

Auditoria para emissão do relatório de asseguuração.



Entre em contato conosco

Contamos com especialistas que podem ajudar você nessa jornada. Entre em contato conosco para que possamos avaliar as necessidades e definir a melhor estratégia de atuação.

Sebastian Soares

Sócio-Líder de Assurance e ESG Assurance da KPMG no Brasil e na América do Sul
(11) 3940-3238
ssoares@kpmg.com.br

Danilo Carra

Sócio-diretor de Assurance da KPMG no Brasil
(11) 3940-1517 / (11) 97356-5135
dcarra@kpmg.com.br

Luis Saito

Gerente de Assurance da KPMG no Brasil
(11) 39401701
lsaito@kpmg.com.br

Thamires Guimaraes

Gerente de Assurance da KPMG no Brasil
(11) 39401686
thamiresguimaraes@kpmg.com.br

kpmg.com.br



© 2022 KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.